Lei nº 3.533, de 15 dezembro de 1976.

Abre créditos suplementares e anula dotações.

O Povo do Município de Brutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Orgão — 01 - Câmara Municipal
Unidade — 01 - Secretaria da Câmara
Função — 01 — Legislativa
Programa — 01 — Processo Legislativo
Subprograma — 0010 — Ação Legislativa
3.1.1.1 — 01 — Vencimentos e vantagens fixas ... Cr$ 1.200,00.
Orgão — 02 — Prefeitura Municipal
Unidade — 02 — Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Função — 02 — Administração e Planejamento
Programa — 07 — Administração
Subprograma — 0210 — Administração Geral
3.1.1.101 — Despesas Variáveis ... Cr$ 8.000,00.
3.1.1.00 — Material de Consumo Cr$ 18.000,00.
Unidade — 03 — Serviço de Fazenda
Função — 03 — Administração e Planejamento
Programa — 08 — Administração Financeira
Subprograma — 0300 — Administração da Receita
3.1.1.1 — 01 — Despesas Variáveis ... Cr$ 6.000,00.
Unidade — 04 — Serviço de Contabilidade
Função — 15 — Assistência e previdência
Programa — 82 — Previdência
Subprograma — 4910 — Previdência Social do Serviço Público
3.2.3.0 — 00 — Abono de Família Cr$ 1.000,00.
Unidade — 05 — Serviço de Educação e Saúde

Função —08— Educação e Cultura
Programa —42— Ensino Regular
3.1.2.0-00— Despesas Variáveis Cr$ 4.500,00.
3.1.2.0-00— Material de Consumo Cr$ 8.500,00.
Função —13— Saúde e Saneamento
Programa —75— Saúde
Subprograma —4280— Assistencia médica Sanitária
3.2.1.0-00— Subvenções Sociais... Cr$ 5.000,00.
Unidade —06— Serviços de Obras Públicas
Função —10 Habitação e Urbanismo
Programa —60— Serviço de utilidade Pública
Subprograma —3250— Limpesa Pública
3.1.1.1—02— Despesas variáveis Cr$ 53.000,00.
Subprograma 3280 — Parques e jardins
3.1.1.1—01 — Despesas Variáveis.. Cr$ 10.500,00.
Subprograma —5750 — Vias Urbanas
3.1.1.1— 01— Despesas Variáveis.. Cr$ 20.00,00.
Função —13— Saúde Saneamento
Programa —76— Saneamento
Subprograma —4470— Abastecimento de Água
3.1.2.0-00— Material de Consumo.. Cr$ 5.500,00.
3.1.3.0-00— Serviços de terceiros.. Cr$ 1.000,00.
Unidade —07— Serviço Municipal de Est. de Rodagem
Função —16— Transportes
Programa —88— Transporte Rodoviário
Subprograma —5310— Rodovias
3.1.2.0-00— Material de Consumo Cr$ 50.000,00.
3.1.1.0-01— Despesas Variáveis Cr$ 13.000,00.
Subprograma —5320— Terminais Rodoviários
3.1.1.1— 01 — Despesas Variáveis Cr$ 3.000,00.
Total 208.200,00

Art. 2º - Para constituir recurso a abertura do presente crédito fica anulado os seguintes

dotações do orçamento em vigor:
Unidade — 06 — Serviço de Obras Públicas
Função — 10 — Habitação e Urbanismo
Programa — 60 — Serviço de Utilidade Pública
Subprograma — 5750 — Vias Urbanas
4.1.1.0 — 01 — Obras Públicas... CR$ 208.200,00

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de dezembro de 1976

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data
Aux. Sec. em com. Ionúbia Almeida de Paula

Lei nº 3.534, de 15 de dezembro de 1976.

Majora Gratificação.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica elevado de CR$ 250,00 para CR$ 384,00 por mês a gratificação devida a auxiliar da Biblioteca Municipal, a partir do mês de outubro deste exercício.

Art. 2º — Para ocorrer ao pagamento da despesa neste exercício fica aberto um crédito suplementar de CR$ 402,00.

Art. 3º — Para contituir recurso ao crédito aberto por esta lei fica procedida a seguinte anulação de dotação:
Unidade : 06 — Serviços de Obras Públicas
Função : 03 — Administração e Planejamentos